



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **VISION NET LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.134.811/0001-27, Inscrição Estadual n.º 044851901, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães n.º 2375 2º andar – Santo Amaro – Recife – PE CEP: 50100-010, fone (81) 3412-0255, email robson@grupoecs.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON JOSÉ DE BARROS SANTANA**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 3204986 SSP/PE e do CPF/MF n.º 695.235.414-04, residente e domiciliado na cidade de Recife -PE, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 076/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para serviço de monitoramento/gestão de frota oficial do Ministério Público**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 076/2012-MP/PA vinculada ao Processo n.º 191/2012-SGJ-TA (Prot. 29983/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

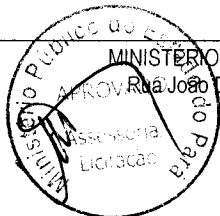
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd Mensal Estimada	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	100	Serviço de rastreamento	- Serviço de rastreamento veicular (Rede GPRS) com software de monitoramento compatível com os sistemas Windows XP, Vista e 7; - Com transmissão de dados em tempo real; - Com possibilidade de rastreamento das 500 (quinhentas) últimas posições; - Com emissão de relatório; - Com cobertura em todo o Estado do Pará; - Com possibilidade de bloqueio remoto dos veículos via telefone fixo, celular ou internet; - Com velocidade controlada; - Com aparelhos em regime de comodato.	MAXTRACK-MXT 140	R\$ 47,54

2.1.1. O valor global mensal estimado desta Ata é de **R\$ 4.754,00**

2.1.2. O valor anual estimado desta Ata é de **R\$ 57.048,00**





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

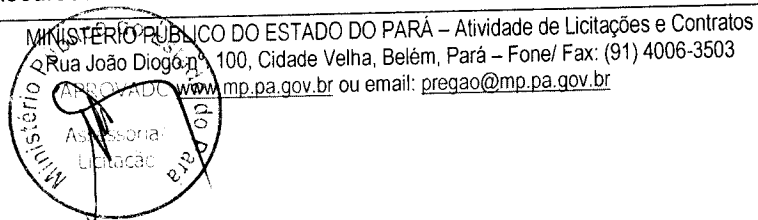
- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.
- 6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

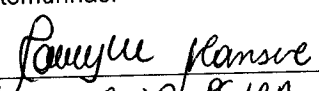
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

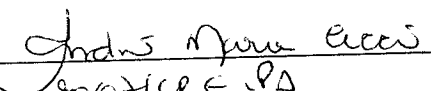
Belém, 19 de NOVEMBRO de 2012.

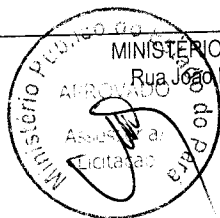

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


VISION NET LTDA EPP
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 2429570-PCIPA


RG: 2007126-PA



a apresentação, a adequação, a fundamentação fática e jurídica, a correção de linguagem e os requisitos formais, com observância à gradação de 0 (zero) a 6 (seis) pontos. Parágrafo único. Para a avaliação de que trata este artigo, o membro do Ministério Público deverá encaminhar, trimestralmente, de um a três trabalhos judiciais ou extrajudiciais à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O Egrégio Conselho Superior APROVOU a emenda modificativa, à unanimidade.

6.4.5. Foram propostas também alterações ao Anexo à Resolução Nº 001/2012/MP/CSMP - Tabela Apuratória, com o intuito de adequar os dados às modificações efetuadas aos dispositivos da norma, após a supressão dos "trabalhos trimestrais", bem como para ajustar valores das pontuações dos itens "Presteza", cuja faixa de pontuação vai de 0 a 31 pontos e "Dedicação", de 0 a 25 pontos.

O Egrégio Conselho Superior APROVOU a emenda modificativa, à unanimidade.

6.4.6. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, também deu conhecimento ao Conselho Superior de preocupações externadas pela Divisão de Protocolo a respeito da dificuldade encontrada por aquela Unidade no recebimento de requerimentos de inscrições em certames de remoção e promoção encaminhados via fac-símile, sobretudo por Membros que exercem suas funções no interior do Estado, que muitas vezes não estão sendo recebidos na íntegra, em razão do grande volume de páginas e de usuários que tentam enviar os documentos por esse meio, sobretudo nos últimos dias dos prazos de inscrição nos certames. Por fim, o Corregedor-Geral propôs que o Conselho Superior regulamentasse o envio de inscrições e peças processuais por fax, e-mail e via postal, sugerindo que, nesse último caso, fosse aceito o carimbo de postagem nos Correios até o último dia do prazo de inscrição para efeito de tempestividade do requerimento, dado que poderá ser confirmado no envelope, quando da chegada do documento no Conselho Superior.

O Egrégio Conselho Superior APROVOU as propostas à unanimidade e determinou à Secretaria do Conselho Superior que providenciasse projeto de emenda à Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, encampando todas as sugestões.

6.5. Julgamento de Processos de Vitelociação de Promotores de Justiça:

6.5.1. Relatoria da Conselheira **MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA**, que se encontra desincompatibilizada da função de Conselheira, razão pela qual o relatório e voto foram lidos pela Secretária do Conselho Superior, em exercício, Dra. **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**:

Processo de Vitelociação do Promotor de Justiça **CLÁUDIO LOPES BUENO**, previsto para o dia 23/11/2012 (Protocolos 36259/2012 e 43958/2012). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela confirmação na carreira do Promotor de Justiça, adquirindo assim as garantias constitucionais que são inerentes ao cargo, ressalvando a possibilidade de modificação da decisão, em razão da superveniência de qualquer outra informação que venha obstaculizar tal confirmação, nos termos do art. 128, § 5º, inciso I, alínea "a" da CF/88 c/c art. 181, inciso I, alínea "a", da CE/89 e art. 83 e seguintes da LCE nº 057/2006.

Belém, 14 de novembro de 2012.

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício

PORTARIA Nº 5148/2012-MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460073

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 30, de 19/05/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça da União em 27/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 012/2012-MP/PGJ, que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

Promotor (a) Eleitoral	Zona	Sede / jurisdição
MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA (de 1º a 8/1/2012; de 8/2 a 4/3/2012)	84ª	DOM ELISEU Ulianópolis
LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA (de 9/1 a 7/2/2012; de 5/3 a 17/6/2012; de 18/6 a 19/7/2012)		
MAURIM LAMEIRA VERGOLINO (de 2/7 a 31/8/2012; de 1º/9 a 31/10/2012; de 1º/11 a 31/12/2012)		

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do

exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em

Belém, 12 de novembro de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO - COMUNICAÇÃO DE RECURSO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460159

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa **PALLADIUM ENGENHARIA LTDA** contra o resultado do julgamento de classificação das propostas ao Lote II da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012-MP/PA**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Reforma do prédio da Residência Oficial da PJ de Salinópolis/PA; Lote II - Reforma do prédio da PJ Infância e Juventude - Belém/PA; Lote III - Reforma do prédio da PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública - Belém/PA; Lote IV - Reforma do prédio do Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - Belém/PA; Lote V - Construção do prédio da Promotória de Justiça de Altamira/PA; Lote VI - Obras civis para instalação da plataforma elevatória do prédio da PJ de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Belém/PA; Lote VII - Construção do prédio da Promotória de Justiça de Redenção/PA; Lote VIII - Reforma do prédio das Promotorias de Justiça Criminais - Belém/PA.

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site www.mp.pa.gov.br, junto ao link da concorrência, e que o prazo para impugnação do mesmo correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 19 de novembro de 2012.

a) Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - COMUNICAÇÃO DE RECURSO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460164

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa **MELLO ARQUITETURA LTDA** contra o resultado do julgamento da fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2012-MP/PA**, que tem como objeto o Registro de Preços para Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia: Lote I - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Nível 1 - Até 500 m²; Lote II - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Arquitetura e Complementares para obras de engenharia - Nível 2 - Acima de 500 m².

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site www.mp.pa.gov.br, junto ao link da concorrência, e que o prazo para impugnação do mesmo correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 19 de novembro de 2012.

a) Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460281

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 059/2012-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Móvel, banda larga 3G/GPRS/EDGE, com fornecimento dos dispositivos de conexão em comodato, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

Item 01 - TNL PCS S/A, CNPJ 04.164.616/0001-59, com valor global estimado de R\$ 8.257,00.

Valor global estimado do certame: R\$ 8.257,00.

Belém (PA), 19 de Novembro de 2012.

Andréa Mara Cício

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459783

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 078/2012-MP/PA, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, nos termos da Lei 5.882/94 do Estado do Pará, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

Lote 01 (itens 01 e 02) - M & P COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 02.326.517/0001-09 com valor

global de R\$ 1.399.448,47.

Item 18 - J.F. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 09.435.497/0001-45, com valor global de R\$ 32.000,00.

Item 19 - TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ 79.345.583/0001-42 valor global de R\$ 25.693,38.

Item 20 - TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ 79.345.583/0001-42 valor global de R\$ 81.334,75.

Valor total do certame: R\$ 1.538.476,60.

Belém (PA), 19 de Novembro de 2012.

Jamyle Hanna Mansur

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459987

VISION NET LTDA - EPP

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 067/2012-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 076/2012-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **VISION NET LTDA - EPP**

Objeto: Registro de Preços para serviço de monitoramento/gestão de frota oficial do Ministério Público

Vigência: 20/11/2012 a 19/11/2013.

Preços Registrados:

Item	Qtd Mensal Estimada	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	100	Serviço de rastreamento	Serviço de rastreamento veicular (Rede GPRS) com software de monitoramento compatível com os sistemas Windows XP, Vista e 7; - Com transmissão de dados em tempo real; - Com possibilidade de rastreamento das 500 (quinhentas) últimas posições; - Com emissão de relatório; - Com cobertura em todo o Estado do Pará; - Com possibilidade de bloqueio remoto dos veículos via telefone fixo, celular ou internet; - Com velocidade controlada; - Com aparelhos em regime de comodato.	MAXTRACK-MKT 140	R\$ 47,54

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 19/11/2012.

Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barletta de Almeida
Endereço do Contratado: Av. Governador Agamenon Magalhães nº. 2375 2º andar - Santo Amaro - Recife - PE CEP: 50100-010, fone (81) 3412-0255, email robson@grupoecs.com.br

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460089

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. Origem: 1ª Prorrogação do contrato 043/2011-PMI-PP, referente ao Pregão Presencial 43/2011, que versa sobre a prestação de Serviço de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, bem como reservas em hotéis localizados em território nacional e internacional. Contratado NORTE TURISMO LTDA-EPP. Vigência até 31/12/2012.

Roberto Pina Oliveira

Prefeito

